CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/20
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 131/2020/PGM Vilhena/RO, 11 de maio de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.891 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.892 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.133,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.893 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.753.896,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.894 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

095

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 05 / 2020
Hora 11:30 hs

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CMV-RO

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.874 **/2020**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na suplementação orçamentária, visando o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores Lotados na Secretaria no decorrer do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 05 / 2020
Hora 7:30 hs

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

SEM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL VILHENA
Proc.nº 095/20
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 5.874 **/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	34.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	8.000,00
TOTAL.....		**R$**	**42.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.046 – Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	30.000,00

2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	10.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL.....		**R$**	**42.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

Gmail

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/20
Fls. 05

Projetos de Leis

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com> 15 de maio de 2020 08:57
Para: Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, wilsontabalipa@hotmail.com, magalhaesideal@gmail.com

Prezados, bom dia!
Encaminho os Projetos de Leis nºs 5.871, 5.872, 5.873, 5.874, 5.875, 5.876, 5.877 e 5.878/2020, de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei Complementar nº 370/2020, de autoria do Vereador Wilson Tabalipa, para ciência e análise.

Atenciosamente,
Eliane

13 anexos

- **M 5871.doc** 150K
- **PL 5871.doc** 154K
- **M 5872.doc** 150K
- **PL 5872.doc** 157K
- **M 5873.doc** 150K
- **PL 5.873.doc** 154K
- **M 5874.doc** 149K
- **PL 5874.doc** 156K
- **PL 5.875.doc** 107K
- **PL 5876.docx** 193K
- **PL 5877 - convênio com a JBS SA.doc** 101K
- **PL 5878.docx** 194K
- **PLC 370.docx** 96K

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 095/2020
Folhas 06

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 095/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.874/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 19 de maio de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

A.P.B.S.

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/2020
Fls. 07

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 095/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.874/2020

PARECER Nº 88 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

O recurso será destinado ao pagamento de Auxílio-Alimentação, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e Auxílio-Transporte, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dos servidores lotados na SEMAGRI.

Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias da SEMAGRI, referentes à Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da Manutenção das Atividades da SEMAGRI o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dessarte, as **COMISSÕES DE AGRICULTURA** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 095/20
Fls. 08

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 095/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.874/2020

PARECER DA CCJR Nº 64 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

EGL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 095/20
Folhas 09

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 9 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se, 10 de junho de 2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO